



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ**  
*Gabinete do Prefeito*

---

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 05 DE 23 DE JANEIRO DE 2019**

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE  
SALARIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS, NO ÂMBITO  
DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E  
INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO  
MUNICÍPIO DE CUITÉ E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cuité, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 58, VII, da Lei Orgânica do Município, adota a seguinte Medida Provisória com força de Lei:

**Art. 1º.** A partir de 1º de janeiro de 2019, o vencimento dos Servidores Públicos Municipais, constantes no Anexo I desta lei, fica reajustado para R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

**Parágrafo único.** Em virtude do disposto no caput deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 33,27 (trinta e três reais e vinte e sete centavos) e o valor horário, a R\$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

**Art. 2º.** O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2019, é de:

I - R\$ 46,54 (quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 907,77 (novecentos e sete reais e setenta e sete centavos);

II - R\$ 32,80 (trinta e um reais e setenta e um centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 907,77 (novecentos e sete reais e setenta e sete centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.364,43 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

**Art. 3º.** Os benefícios pagos pelo Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2019, em 3,43% (três inteiros e quarenta e três décimos por cento).

§1º - Os benefícios a que se refere o caput, com data de início a partir de 1º de fevereiro de 2018, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no anexo II desta lei



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ**  
*Gabinete do Prefeito*

---

§2º - Não se aplica o percentual da caput, os benefícios dos aposentados e pensionistas concedidos cujos reajustes são revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2019.

Cuité, 23 de Janeiro de 2019.

  
**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
*Prefeito*



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ**  
*Gabinete do Prefeito*

---

**ANEXO I – MEDIDA PROVISÓRIA Nº 05 DE 23 DE JANEIRO DE 2019**

<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	<b>CARGO OU FUNÇÃO</b>	<b>SUB-GRUPO</b>
<b>Nível Médio</b>	<b>Técnico de Nível Médio II</b>	<b>TNM2</b>
	Técnico Agrícola	
	Técnico em Contabilidade	
	Técnico em Raio X	
	Técnico em Higiene Dental – ESF	
	Técnico em Prótese Dentária – LRPD	
	Técnico em Enfermagem - ESF	
	Técnico em Enfermagem Socorrista – SAMU 192	
	Técnico em Enfermagem	
	Técnico em Enfermagem do CAPS	
	Técnico em Edificações	
	Técnico em Segurança do Trabalho	
<b>Nível Médio</b>	<b>Técnico de Nível Médio I</b>	<b>TNM1</b>
	Auxiliar de Enfermagem	
	Auxiliar de Enfermagem – ESF	
	Auxiliar de Farmácia	
	Auxiliar em Saúde Bucal - ESF	
	Auxiliar em Saúde Bucal – CEO e LRPD	
	Instrutor/Digitador	
	Fiscal de Tributos	
	Laboratorista	
<b>Apoio Administrativo</b>	<b>Auxiliar Administrativo I</b>	<b>AAD2</b>
	Secretária	
<b>Apoio Administrativo</b>	<b>Auxiliar Administrativo I</b>	<b>AAD1</b>
	Assistente Administrativo	
	Recepcionista/Atendente ao Público	
	Monitor do Serviço de Convivência	
	Cuidador	
	Agente Fiscal	
<b>Apoio Operacional</b>	<b>Auxiliar Operacional IV</b>	<b>AOP4</b>
	Agente Civil Municipal – ACM	
	Monitor de Transporte Escolar	
	Agente de Trânsito	
<b>Apoio Operacional</b>	<b>Auxiliar Operacional III</b>	<b>AOP3</b>
	Eletricista	
	Mecânico	
	Motorista	
	Condutor Socorrista	



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ**  
*Gabinete do Prefeito*

---

	Motorista do Transporte Escolar	
	Tratorista	
	Vigilante	
<b>Apoio Operacional</b>	<b>Auxiliar Operacional II</b>	<b>AOP2</b>
	Cozinheiro/Merendeiro	
	Porteiro	
<b>Apoio Operacional</b>	<b>Auxiliar Operacional I</b>	<b>AOP1</b>
	Coveiro	
	Copeiro	
	Gari	
	Jardineiro	
	Limpador de Mato	
	Auxiliar de Serviços Gerais	
	Lavadeira	
<b>Nível 5</b>	<b>Cargos em Comissão</b>	<b>Símbolos</b>
	Coordenador de Divisão	CC5
	Sub-gerente	CC5
<b>Nível 6</b>	<b>Cargos em Comissão</b>	<b>Símbolos</b>
	Chefe do Setor	CC6
<b>Cargo Eletivo</b>	<b>Cargo Eletivo</b>	<b>Símbolos</b>
	Conselheiro Tutelar	CE6 e CE7



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ**  
*Gabinete do Prefeito*

---

**ANEXO II - MEDIDA PROVISÓRIA Nº 05 DE 23 DE JANEIRO DE 2019**

<b>DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO</b>	<b>REAJUSTE (%)</b>
Até janeiro de 2018	3,43
em fevereiro de 2018	3,20
em março de 2018	3,01
em abril de 2018	2,94
em maio de 2018	2,72
em junho de 2018	2,28
em julho de 2018	0,84
em agosto de 2018	0,59
em setembro de 2018	0,59
em outubro de 2018	0,29
em novembro de 2018	0,00
em dezembro de 2018	0,14